

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer no 240/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e- MEC no 201110768, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa, a ser estabelecida na Rua São Bento, no 413, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Vinte e Oito de Agosto de Educação e Comunicação, com sede no mesmo Município.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa no 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CID FERREIRA GOMES

(Publicação no DOU nº 30, de 12.02.2015, Seção 1, página 13)